



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 3001/2025

Faculdade de Medicina

Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular

Edital Regular de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de pós-graduação em Medicina Molecular, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO, no período de **03/11/2025 a 21/11/2025** e ao DOUTORADO, em regime de FLUXO CONTÍNUO, no período de **15/01/2026 a 15/11/2026**. O cronograma do processo seletivo do Mestrado para o segundo semestre será divulgado posteriormente no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: ppgmm@medicina.ufmg.br. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 4.1 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

1.2 Para o MESTRADO, o período de inscrição será de **03 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2025**, com toda a documentação exigida neste Edital. Contato: E-mail: ppgmm@medicina.ufmg.br.

1.3 Para o DOUTORADO, as inscrições estarão abertas, em regime de FLUXO CONTÍNUO, a partir de **15/01/2026**, conforme cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Curso, com antecedência mínima de 15 dias úteis, com toda a documentação exigida neste Edital.

1.4 Contatos: E-mail: ppgmm@medicina.ufmg.br, página web: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/processo-seletivo/>.

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://www.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/processo-seletivo/>) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital rege o processo de seleção do MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular para entrada de alunos em 2026.

2.2 Para o MESTRADO, o processo seletivo visa o ingresso de alunos em dois momentos distintos: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2026. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2026 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2026 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias úteis e o processo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2.1. Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.2.2. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.2.3 – MESTRADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas 09 vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 09 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre será reservada para candidato autodeclarado negro.

2.2.4 – MESTRADO – Segundo semestre: Serão oferecidas 09 vagas para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 das 09 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no segundo semestre será reservada para candidato autodeclarado negro.

Medicina Molecular	Número de vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva de vagas para candidatos negros
1º semestre	07 vagas	02 vagas
2º semestre	07 vagas	02 vagas
Doutorado	14 vagas	04 vagas

2.2.5 - Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias corridos e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 - Para o DOUTORADO serão oferecidas, para ingresso durante o ano 2026 em regime de fluxo contínuo, 17 vagas. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 17 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, conforme distribuídas no quadro abaixo:

2.4 - A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverá ser feita no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa Pós -graduação. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.8 deste edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente

de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: ppgmm@medicina.ufmg.br, os seguintes documentos, digitalizados em PDF:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/processo-seletivo/>

b) Uma (01) fotografia 3X4;

c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) em qualquer área do conhecimento, expedido por estabelecimento oficial ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou oficialmente reconhecido, que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Curriculum vitae no formato Lattes/CNPq, disponível em www.cnpq.br;

e) Histórico escolar da graduação e, no caso de doutorado, do curso de mestrado, se houver;

f) Comprovação de conhecimento de língua inglesa. Serão aceitas uma das seguintes comprovações, observado o prazo de validade dos documentos, quando for o caso: TOEFL (mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos) ou CAMBRIDGE, MICHIGAN ou Certificado de aprovação pelo CENEX- FALE-UFMG (mínimo 60%), em consonância com a Resolução no. 08/2008 do CEPE/UFMG. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa;

g) Comprovação de conhecimento de outras línguas serão aceitas: para língua francesa serão aceitos o teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou ainda DELF ou DALFou LE NANCY; para língua alemã deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe; para língua espanhola deve ser apresentado Diploma de Espanhol

como Língua Estrangeira – DELE –Nível Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes; para língua Italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

h) Cópia da carteira de identidade;

i) Cópia do CPF;

j) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao> de quitação eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

k) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

l) Prova de estar em dia com as obrigações militares para candidatos brasileiros do sexo masculino (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

m) Cópia do comprovante de endereço;

n) No caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

o) Uma cópia do projeto de pesquisa, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado, obrigatoriamente, com uma folha de rosto (que não conta como página) com o título do projeto, nome e assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O projeto de pesquisa, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo 24 (vinte e quatro) meses (para o MESTRADO) e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses (para o DOUTORADO), cronograma e referências bibliográficas. Informações sobre as áreas de pesquisa estão disponíveis na página web do Programa. Projetos fora dessa formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado.

p) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico- Racial, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo como que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa;

4.2 - Os documentos necessários para inscrição ao Doutorado compreendem todos os itens acima relacionados e o diploma de Mestrado (se houver).

4.3 - Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 Não serão aceitas inscrições incompletas ou submetidas fora do prazo. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.5 - Após a inscrição, cada candidato será identificado por uma letra e número, que serão utilizados para manter seu anonimato na avaliação da 1ª e 3ª etapa do processo seletivo para o mestrado e na 1ª para o doutorado.

4.6 - Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para o MESTRADO, sendo o resultado homologado e divulgado aos interessados no site do Curso, no dia **25 de novembro de 2025** e o resultado da homologação das inscrições do DOUTORADO será divulgado conforme o cronograma disponibilizado na página do programa.

4.7 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até dois (02) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados exclusivamente para o e-mail ppgmm@medicina.ufmg.br.

4.8 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.10 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 - A banca examinadora do exame de seleção será composta por, no mínimo, três examinadores, indicados pelo Colegiado e dois suplentes. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo dos candidatos será realizado presencialmente na Faculdade de Medicina da UFMG, na Av. Alfredo Balena 190, Belo Horizonte, em horário e sala a serem previamente divulgados no site do Programa.

6.2 - Caberá recurso contra os resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas do Mestrado e 1ª e 2ª etapas do Doutorado, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 4ª etapa do Mestrado e da 3ª etapa do Doutorado serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parciais e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados por via eletrônica, no endereço eletrônico ppgmm@medicina.ufmg.br.

6.3 O cronograma da seleção ao Mestrado encontra-se no anexo. O cronograma da seleção ao Doutorado será divulgado no site do Programa.

6.4 **MESTRADO** - O processo seletivo constará de 4 etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 pontos cada etapas.

6.4.1 – 1ª etapa - **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Projetos fora da formatação estabelecida no item 4.1, letra “o” deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 35 pontos; métodos - 30 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 25 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. Serão classificados para participação na segunda etapa os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% nesta etapa. O resultado desta etapa será publicado no site do Centro de Pós-Graduação até as 17:00 horas do dia **05/12/2025** e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

6.4.2 - 2ª etapa – **Prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, baseada na interpretação de um artigo científico, em inglês, das áreas de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular. As questões e respostas desta prova serão em Português. Esta prova será realizada no dia **10/12/2025**, a partir das 09:00 horas, em sala a ser informada no site do Programa. A nota mínima para aprovação nesta avaliação será 70 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta prova será divulgado no site do Programa até as **17:00 horas do dia 12/12/2025** e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte;

6.4.3 - 3ª etapa - **Arguição do projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada entre os dias **17 e 18/12/2025**, a partir das 09:00 horas, conforme cronograma e local a serem divulgados pelo Colegiado no site do Programa. Serão avaliados os conhecimentos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, a capacidade de expressão oral de ideias e sua trajetória acadêmico-científica que levaram ao desenvolvimento do projeto. Serão atribuídas notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os pontos serão distribuídos da seguinte forma: relevância do projeto - 35 pontos; métodos - 30 pontos; aspectos éticos - 10 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 24 meses - 25 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. O resultado desta prova será divulgado no site do Programa até as 17:00 horas do dia **19/12/2025**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da avaliação seguinte.

6.4.4 4ª etapa – **Análise do Curriculum Vitae e do Histórico Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta análise serão avaliados o curriculum vitae Lattes, o envolvimento prévio em atividades de pesquisa, as publicações e a experiência profissional, atribuindo-se até 60% dos pontos. No histórico escolar, as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 40% dos pontos. A nota mínima para aprovação nessa avaliação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final no site do Programa até às 17:00 horas do dia **20/12/2025**.

6.5 **DOCTORADO** - O processo seletivo constará de 3 etapas, uma de caráter eliminatório e duas de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 pontos cada etapa.

6.5.1 - 1ª etapa - **Avaliação do Projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório. Projetos fora da formatação estabelecida no item 4.1 letra "o" deste Edital não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado. Serão avaliados nessa etapa: relevância do projeto - 25 pontos; métodos - 30 pontos; aspectos éticos - 15 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 48 meses - 30 pontos. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação desta etapa. O resultado desta etapa será publicado no site do Centro de Pós-graduação após cinco (05) dias corridos após a inscrição e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

6.5.2 - 2ª etapa – **Arguição sobre o projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada presencialmente, conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado no site do Programa. Nesta etapa serão avaliadas a qualidade do projeto, a adequação às áreas de pesquisa oferecidas pelo Programa de Pós- Graduação em Medicina Molecular e a capacidade de expressão oral de ideias. Serão pontuados nessa etapa: relevância do projeto – 25 pontos; métodos – 30 pontos; aspectos éticos - 15 pontos e viabilidade de execução em, no máximo, 48 meses - 30 pontos.

6.5.2.1 Informações sobre as áreas de pesquisa do Programa estão disponíveis na página web do Programa". A essa etapa será atribuída nota em escala de 0 a 100 pontos. A nota mínima de aprovação é de 70 (setenta) pontos. O resultado desta etapa será publicado no site do Centro de Pós-graduação após 02 dias corridos após a arguição e somente os candidatos aprovados participarão da avaliação seguinte.

6.5.3 3ª etapa - **Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório. Nessa análise serão avaliados o envolvimento prévio em atividades de pesquisa, publicações e experiência profissional, atribuindo-se até 70% dos pontos, e as disciplinas cursadas e suas respectivas notas, atribuindo-se até 30% dos pontos. A nota mínima de aprovação será 70 (setenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado desta etapa, junto ao resultado final, será publicado em até 05 dias úteis após esta 3ª etapa, no site do Centro de Pós-Graduação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 - A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas.

7.2 - Na divulgação do resultado preliminar, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado"; "aprovado mas não classificado"; ou "reprovado".

7.4 Os candidatos optantes à **reserva de vagas para pessoas negras** (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; "aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG"; ou "reprovado".

7.5 - A nota atribuída à análise de histórico escolar e *curriculum vitae* será considerada como critério de desempate em ambos os processos (Mestrado e Doutorado). Permanecendo o empate, no mestrado, será considerada a nota da arguição. Permanecendo o empate, no doutorado, será considerada a nota do projeto de pesquisa.

7.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado, mas não classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 - O resultado preliminar do MESTRADO com as notas de cada etapa avaliada será divulgado até as 17 horas do dia **20/12/2025** pela Secretaria do Programa, no site do Centro de Pós-Graduação

<https://www.medicina.ufmg.br/cpgmedicinamolecular/processo-seletivo/>). O resultado final do DOUTORADO seguirá o cronograma de seleção previamente disponibilizado no site do Programa.

7.10 - O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo é 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do resultado final. O candidato terá acesso às suas respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso. Os pedidos de recurso devem ser enviados exclusivamente para o e-mail ppgmm@medicina.ufmg.br.

7.11 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetuar, exclusivamente pela internet, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. Para o MESTRADO o preenchimento deverá ser realizado no período de **19 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026**. Para o DOUTORADO o preenchimento deverá ser realizado até 10 dias corridos após a divulgação do resultado final. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pelo Centro de Pós -Graduação até **25 de fevereiro de 2026**, para o MESTRADO e até cinco (05) dias úteis após o cadastro prévio, para o DOUTORADO.

8.2. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar à Secretaria do Programa o documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Para o MESTRADO a entrega poderá ocorrer até **24 de fevereiro de 2026** e para o DOUTORADO até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

8.4 - Para candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO, em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e a tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 - Candidatos estrangeiros deverão encaminhar à Secretaria do Programa, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação". Para o MESTRADO a apresentação deverá ser realizada até o dia **24 de fevereiro de 2026**; e para o DOUTORADO em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

8.6 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no MESTRADO e no DOUTORADO será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

Prof. Luiz Armando Cunha De Marco

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Molecular



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Armando Cunha de Marco, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690623** e o código CRC **4CF65424**.

ANEXO - CRONOGRAMA

1. Segue abaixo o cronograma do Mestrado. O Cronograma do Doutorado será divulgado posteriormente na página do programa.

Período de Inscrição	03 a 21/11/2025
Homologação das inscrições	25/11/2025
Prazo para recurso homologação das inscrições	03/12/2025
Resultado da 1ª avaliação (Projeto)	05/12/2025
2ª avaliação (Prova escrita)	10/12/2025
Resultado da 2ª avaliação (Prova escrita)	12/12/2025
3ª avaliação – Arguição	17 e 18/12/2025
Resultado 3ª avaliação (Arguição)	19/12/2025
Resultado da 4ª avaliação – (currículo e histórico)	20/12/2025
Resultado preliminar	20/12/2025
Resultado Final pós Recurso	05/01/2026
Cadastro prévio	19 a 24/02/2026
Prazo para entrega de documentos na secretaria	24/02/2026
Envio da documentação ao DRCA pela Secretaria	25/02/2026